Nova Odessa, do do 19

LEI Nº-1209 DE 28 DE AGOSTO DE 1.990

"Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar permutas de imóveis e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permutas dos seguintes imóveis:

a) LOTE DE TERRENO Nº. 09, DA QUADRA TRES (03), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 26; 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 08 e 10, perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 10 DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO, situado nesta cidade, de propriedade de MARCIO EDMILSON DE CAMPOS E SUA MULHER, MARA CRISTINA DOMINGOS DE CAMPOS, que mede: 12,00 ms. de frente para a Rua 06; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 15; por 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 09 e 11, com área total de 300,00 metros quadrados"; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 941/89, pelo valor de Cr$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro

(cruzeiros)

b) LOTE Nº. 11, DA QUADRA 03, DO - LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 24; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando com os lotes 10 e 12, perfazendo a área superficial de 200,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO CONSTITUÍDO POR 50%(CINQUENTA POR CENTO) do - TERRENO Nº. 12, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM-FLÓRIDA, situado nesta cidade, de propriedade de NILDE FERREIRA DE JESUS, que mede: 6,00 ms. de frente para a Rua 10; 9,85-ms. em curva na esquina formada pelas Ruas 10 e Avenida Marginal; 23,10 ms. do lado que confronta com a Avenida Marginal;-- 25,61 ms. do lado que confronta com o lote 11 e 23,80 ms. nos-fundos, confrontando com a área reservada, medindo na totali - dade 450,35 metros quadrados, ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 946/89, pelo valor de Cr$ ---- 14.902,00 (catorze mil, novecentos e dois cruzeiros).

c) LOTE DE TERRENO Nº. 12 (DOZE) - DA QUADRA 03 (TRES), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PAL - MEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 ms. de frente para a - Rua 04; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o - lote 23; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11 e 13, com área superficial de 200,00 metros quadrados, pelo LOTE CONSTITUÍDO POR 50% (CINQUENTA POR CENTO), DO TERRENO Nº. 12 (DOZE), DA QUADRA 11-(ONZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM-FLÓRIDA, situado nesta cidade que mede em sua totalidade: 6,00 ms. de frente para a - Rua 10; 9,85 ms. em curva na esquina formada pela Rua 10 e Avenida Marginal; 23,10 ms. no lado que confronta com a Avenida -

(Avenida Marginal); 25,81 ms. no lado que confronta com o lote - 11; 23,80 ms. nos fundos,confrontando com a área reservada,encerrando uma ÁREA SUPERFICIAL de 450,35 metros quadrados, ambos avaliados por Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº. 946/89, - pelo valor de Cr$ 14.902,00, este último de propriedade de José-Eduardo de Souza Bueno.

d) LOTE Nº. 07, DA QUADRA 08 (OITO),- DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA que - mede: 10,00 ms. de frente para a Rua Maria Oliveira Piconi;25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando com os lotes 06 e 08; 10,00 ms. na linha dos fundos, confrontando com o lote 12, perfazendo a área superficial de 250,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 15, (QUINZE), DA QUADRA 05 (CINCO) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, - de propriedade de LÁZARO SILVA DE ANDRADE E S/MULHER HELIA MARIA DE ANDRADE, que mede: 12,00 ms. de frente para a Rua 06; mesma - medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 09; 25,00 ms de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 14 e 16, perfazendo a área superficial de 300,00 metros quadrados, ambos avaliados por Comissão Especial nomeada-pelo Decreto nº. 946/89, pelo valor de Cr$ 19.854,00 (dezenove - mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

e) LOTE DE TERRENO Nº. 08 (OITO), DA-QUADRA 08 (OITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA-ODESSA, que mede: 10,00 metros de frente para a Rua Maria de Oliveira Piconi, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 07 e 09, perfazendo assim a-área superficial de 250,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA 05 (CINCO),DO LOTEAMENTO DENO-

(DENOMINADO) JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, de propriedade de LÁZARO SILVA DE ANDRADE E SUA MULHER HÉLIA MARIA DE ANDRADE, que mede: 12,00 ms. de frente para a rua 06; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 08; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 15 e 17, encerrando a área superficial de 300,00 metros -- quadrados, ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo -- Decreto nº. 946/89, pelo valor de Cr$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

f) LOTE DE TERRENO Nº. 10, (DEZ), DA -- QUADRA 03 (TRES), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE-NOVA ODESSA que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma - medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 25; por -- 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando - lateralmente com os lotes 09 e 11, encerrando a área superficial de 200,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 02 (DOIS)-- DA QUADRA 08 (OITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FLÓRIDA, -- situado nesta cidade, de propriedade de ERLINGS ARAIS, que mede-12,00 ms. de frente para a Rua 02; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 07; 25,00 ms. de ambos os lados da-frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 01 e - 03, ou sejam, 300,00 metros quadrados; ambos avaliados por Co - missão Especial nomeada pelo Decreto nº. 946/89, pelo valor de-- Cr$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

g) LOTE DE TERRENO Nº. 07 (SETE), DA -- QUADRA 03 (TRES), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE-NOVA ODESSA que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma - medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 28; 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 06 e 08, ou sejam, 200 metros quadrados, -

pelo LOTE DE TERRENO Nº. QUATRO (04), DA QUADRA 17 (DEZESSETE) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FADEL, situado nesta cidade, de propriedade de NEIDE MARIA JIMENES que mede: 12,00 ms. de frente para a Rua D. Maria Rapozeiro Azenha; 12,00 ms. nos fundos, confrontando com o lote 06; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 05 e 03, encerrando a área superficial de 300,00 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 0944/89, pelo valor de Cr$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

h) LOTE DE TERRENO Nº. 02 (DOIS), DA QUADRA 03 (TRES), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade de PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04 mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 33; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 01 e 03, com área superficial de 200,00 metros quadrados, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 21 (VINTE E UM), DA QUADRA 04 (QUATRO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO, situado nesta cidade, de propriedade de FRANCISCO CATARINO RODRIGUES E SUA MULHER APARECIDA ANTONIA DE ARAUJO RODRIGUES E LUIS FRANCISCO MILITÃO E SUA MULHER ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA MILITÃO, que mede: 12,00 ms. de frente para a Rua 07; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; por 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos. confrontando lateralmente com os lotes 20 e 22, perfazendo a área superficial de 300,00 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 941/89, pelo valor de Cr$ 14.054,00 (quatroze mil e cinquenta e quatro cruzeiros).

i) LOTE DE TERRENO Nº. 07 (SETE), DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, si -

(situado) nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL - DE NOVA ODESSA, sendo UMA PARTE IDEAL NA ORDEM DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) do mesmo que mede em sua totalidade: 10,00 ms. de -- frente para a Rua 08; mesma medida na linha dos fundos,confron-- tando com o lote 28; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos - fundos, confrontando lateralmente com os lotes 06 e 08, encerran do a área superficial de 200,00 metros quadrados, por 50%(CINQUEN TA POR CENTO) DO LOTE DE TERRENO Nº. 08 (OITO), DA QUADRA 12 -- (DOZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FADEL, situado nesta cidade de propriedade de JOSÉ APARECIDO BORGES E SUA MULHER, LUDETE DANTAS DE OLIVEIRA BORGES, que mede em sua totalidade: 12,00- metros de frente para a Rua 07; mesma medida na linha dos fundos confrontando com o lote 03; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando com os lotes 07 e 08, encerrando a-- área superficial de 300,00 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº. 960/90, pelo valor - de Cr$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze cruzeiros).

j) LOTE DE TERRENO Nº. 30 (TRINTA), DA QUADRA 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE-NOVA ODESSA que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma-medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 05; 20,00 ms de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 29 e 31, encerrando uma área superficial de --- 200,00 metros quadrados, por 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE - DE TERRENO Nº. 02 (DOIS), DA QUADRA 11 (ONZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, de propriedade de EDIMO HERCULANO CANDIDO E SUA MULHER REGIA MARIA DA SILVA CANDIDO, que mede em sua totalidade: 6,00 ms. de frente para a Rua -- 10; 14,14 ms. em curva na esquina formada pelas ruas 10 e 11; -- 20,09 ms. do lado que confronta com a Rua 11; 28,69 ms. do lado-que confronta com o lote 03 e 15,00 ms. onde confronta com o lote 01 e área reservada, encerrando a área de 415,95 metros qua -

(metros quadrados); ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 946/89, pelo valor de Cr$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos cruzeiros).

l) LOTE Nº. 13 (TREZE), DA QUADRA - 03 (TRES), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nestacidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA-ODESSA, que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 22; 20,00 ms.de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente-com os lotes 12 e 14, ou sejam, 300,00 metros quadrados, pelo - LOTE DE TERRENO Nº. 03 (TRES), DA QUADRA 12 (DOZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, de propriedade de WAGNER PERALTA E SUA MULHER NIRCE PADILHA MARTINS PERALTA, que mede 12,00 ms. de frente para a Rua 10; 28,62 ms. de um lado confrontando com o lote 02; 28,27 ms. de outro lado, con - frontando com o lote 04 e 12,01 ms. nos fundos, confrontando - com a Chácara nº. 05(cinco), ou sejam 341,34 metros; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 946/89, - pelo valor de Cr$ 20.922,00 (vinte mil, novecentos e vinte e - dois cruzeiros).

m) LOTE Nº. 31 (TRINTA E UM), DA -- QUADRA 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 04; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; 20,00 - ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateral mente com os lotes 30 e 32, encerrando uma área superficial de-200,00 metros quadrados, por 50% DO LOTE DE TERRENO Nº. 02 -- (DOIS), DA QUADRA 11 (ONZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM - FLÒRIDA, situado nesta cidade, de propriedade de MARIO SERGIO-- MONTEIRO, que mede em sua totalidade: 6,00 ms. de frente para a Rua 10; 14,14 ms. em curva na esquina formada pelas Ruas 10 e -

Nova Odessa, 28 do Agosto do 19 90

e 11; 20,09 ms do lado que confronta com a Rua 11; 28,69 ms. do lado que confronta com o lote 03 e 15,00 ms. onde confronta com o lote 01 e área reservada, ou sejam, 415,95 metros quadrados;- ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº.- 946/89, pelo valor de Cr$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos -- cruzeiros).

Art. 2º. As permutas de que tratam a -- presente lei, objetivam transferir os proprietários de imóveis- situados às margens do Ribeirão Quilombo, em decorrência das -- enchentes ocorridas na região.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente lei, os respectivos laudos de avaliação de cada um- dos imóveis permutados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da -- aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 - de Agosto de 1.990.

MANOEL DA MARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

Paulo T. Vicente Campos
Secretário